



**CGU**

Controladoria-Geral da União

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Acordo de Empréstimo BIRD nº 9074-BR

*Exercício 2024*

30 de junho de 2025

**Controladoria-Geral da União (CGU)**  
**Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)**

***RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO***

Órgão: **Ministério de Minas e Energia**  
Unidade Auditada: **Unidade de Gestão do Projeto META II  
(Central) – UGP/C**  
Município/UF: **Brasília/DF**  
Relatório de Avaliação: **1732900**

## **Missão**

Promover a integridade e o enfrentamento da corrupção de modo que o governo federal possa entregar políticas e serviços públicos efetivos.

## **Avaliação**

A CGU realiza Auditorias de Recursos Externos a fim de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis/financeiras e sobre a conformidade das atividades e operações realizadas. O trabalho consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o objeto de auditoria

# QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Auditoria do exercício 2024 do Acordo de Empréstimo BIRD 9074-BR - Projeto de Fortalecimento dos Setores de Energia e Mineração META II.

## POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

De acordo com o Manual Operativo do Projeto – MOP (capítulo VI, item 3), a execução do Projeto META II será auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, que examinará anualmente a documentação de apoio relacionada às informações financeiras e operacionais do Projeto, à avaliação do sistema de controle interno, e à utilização dos recursos do Projeto de acordo com os termos e as condições do Acordo de Empréstimo.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A estrutura de governança e os controles internos do Projeto permaneceram adequados no período auditado, sem alterações relevantes em sua formalização ou nos ocupantes dos cargos, conforme evidenciado pela manutenção dos sistemas de informação, canais de comunicação e procedimentos de monitoramento descritos nos relatórios da UGP/C. Todas as recomendações expedidas pela CGU em auditorias anteriores foram devidamente atendidas, não restando pendências referentes a exercícios passados, e não foram identificadas deliberações de outros órgãos de controle relativas ao Projeto no exercício analisado.

As aquisições e contratações estiveram em conformidade com o Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Mundial, não sendo identificados achados negativos ou descumprimentos relevantes nesse âmbito. Os recursos financeiros foram aplicados estritamente nas finalidades previstas no Acordo de Empréstimo e no Manual Operacional do Projeto, não sendo identificadas despesas para atividades não autorizadas ou fora das categorias estabelecidas.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a estrutura e normas específicas; não foram detectadas omissões materiais ou erros relevantes. As Notas Explicativas detalham o projeto e as contas designadas, mas não contemplam informações sobre as políticas e práticas contábeis adotadas, como a base de reconhecimento e a metodologia de conversão de moeda, indicando oportunidade de aprimoramento da divulgação.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANM	Agência Nacional de Mineração
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
CGU	Controladoria-Geral da União
DEPAT	Departamento de Apoio Técnico – DEPAT (SGB/CPRM)
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i> (Federação Internacional de Contadores)
IFR	<i>Interim Financial Report</i> (Relatório Financeiro Intermediário)
LOA	Lei Orçamentária Anual
MME	Ministério de Minas e Energia
MOP	Manual Operativo do Projeto
NIA	Normas Internacionais de Auditoria
OBTV	Ordens Bancárias de Transferência Voluntária
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
PAD	<i>Project Appraisal Document</i> (Documento de Avaliação de Projeto)
POA	Plano Operativo Anual
PT	Plano de Trabalho PTAX/BACEN
PTAX/BACEN	Taxa de câmbio oficial do Banco Central do Brasil
SGB/CPRM	Serviço Geológico do Brasil/Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOE	<i>Statement of Expenditures</i> (Declaração de Gastos)
STEP	<i>Systematic Tracking of Exchanges in Procurement</i> (Sistema de Acompanhamento em Aquisições do BIRD)
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TdR	Termo de Referência
TED	Termo de Execução Descentralizada
UGP/C	Unidade de Gestão do Projeto - Central
UGP/S	Unidades de Gestão do Projeto - Setorial

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	8
RESULTADOS DOS EXAMES .....	11
1. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS .....	11
1.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE CONTROLES INTERNOS.....	11
1.2 DELIBERAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE.....	12
2 ANÁLISE DAS COMPRAS E AQUISIÇÕES .....	13
2.1 PLANO DE AQUISIÇÕES, NÃO OBJEÇÃO DO BIRD E CONFORMIDADE QUANTO AO MÉTODO DE AQUISIÇÃO PREVISTO .....	13
2.2 CONFORMIDADE DAS AQUISIÇÕES.....	13
3 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E CATEGORIAS .....	14
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS NOTAS EXPLICATIVAS .....	14
4.1 ESCOPO E CRITÉRIO DA ANÁLISE FINANCEIRA .....	16
4.2 ANÁLISE FINANCEIRA .....	16
RECOMENDAÇÕES .....	17
CONCLUSÃO .....	17
ANEXOS .....	18
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA.....	18

# INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Programa de Trabalho nº 1732900, apresentam-se os resultados dos exames realizados sobre a gestão do Acordo de Empréstimo nº 9074-BR<sup>1</sup>, celebrado em 21.07.2021 entre a República Federativa do Brasil (Mutuário) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), que concedeu um empréstimo inicial ao Mutuário no valor inicial de US\$ 38 milhões (176 para auxiliar no financiamento do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META – Fase II (art. 2.01 do Acordo de Empréstimo). Conforme o art. 2.02 do Acordo de Empréstimo, o Representante do Mutuário é a Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia (MME).

De acordo com o Acordo de Empréstimo<sup>2</sup> e o respectivo Manual Operativo do Projeto – MOP (capítulo VI, item 3), a execução do Projeto META II será auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, que examinará anualmente a documentação de apoio relacionada às informações financeiras e operacionais do Projeto, à avaliação do sistema de controle interno, e à utilização dos recursos do Projeto de acordo com os termos e as condições do Acordo de Empréstimo. O objetivo do trabalho de auditoria foi responder as seguintes questões:

- 1) Os sistemas de controle interno do Projeto funcionam adequadamente?
- 2) As aquisições estão em conformidade com as condições previstas no Acordo de [Empréstimo/Doação] e no Manual Operacional do Projeto, bem como legislação nacional?
- 3) Os recursos financeiros foram utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no projeto, e respeitaram os limites e categorias estabelecidas?
- 4) Os demonstrativos financeiros estão em conformidade com as normas contábeis aplicáveis e refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira do Projeto?

A fim de atingir os objetivos da auditoria, a metodologia utilizada envolveu a análise de dados documentais e financeiros, registros administrativos, contratos, relatórios de execução e dados contábeis relacionados ao projeto. A coleta dessas informações foi realizada por meio da análise de documentos oficiais fornecidos pelas entidades executoras, complementada por informações enviadas pela UCP em resposta às Solicitações de Auditoria.

As análises abrangeram o seguinte escopo de despesas do Projeto:

---

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/meta-/documentacao/emprestimo>

<sup>2</sup> Capítulo VI, item 3, do MOP.

**Quadro 1. Despesas Escopo**

Nº Processo	Fornecedor/Beneficiário	Valor
BR-CCEE-TDR-14-21-PRECO-CS-QBS	Psr Soluções E Consultoria Em Energia Ltda.	7.119.263,16
BR-CCEE-TDR-13-21-PI-B2B-CS-QCBS	Vmbears Informatica Ltda	217.536,79
SUBPROJETO 23-1 - BR-ONS-268231-CS-QCBS	Agência Brasileira De Meteorologia Ltda.	215.626,16
SUBPROJETO 22-1 - BR-ONS-268230-CS-QCBS	PSR Soluções E Consultoria Em Energia Ltda.	206.953,76
<b>TOTAL</b>		<b>7.759.379,87</b>

O tratamento dos dados consistiu na sua organização e sistematização conforme critérios técnicos e normativos do BIRD. As informações e relatórios fornecidos foram confrontados com as exigências contratuais, legais com o objetivo de verificar a conformidade da execução do Projeto. Além disso, utilizando técnicas de auditoria financeira, foi realizada a avaliação no sentido de emitir opinião sobre se os relatórios financeiros foram apresentados de forma apropriada, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável do BIRD.

Os trabalhos de auditoria foram realizados na Controladoria Geral da União - CGU<sup>3</sup>, em Brasília/DF, no período de 01.04.2025 a 18.06.2025, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal<sup>4</sup>, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), expedidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), tendo como objetivo responder às questões de auditoria. Informa-se que não houve restrição de escopo na realização da auditoria. As análises realizadas pela CGU e as manifestações da Unidade de Gestão do Projeto - Central (UGP/C), quanto aos fatos apontados na presente auditoria, foram incorporadas ao texto deste Relatório.

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O objetivo do Projeto META II é promover, com a realização de um conjunto de estudos técnicos, consultorias, assistência técnica, aquisição de equipamentos e realização de obras, as ações inseridas nos planejamentos de curto, médio e longo prazo dos setores de energia e mineral, que irão proporcionar a instrumentalização dos diversos planos (Plano Nacional de Energia – PNE; Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE; Matriz Energética Nacional – MEN; e Plano Nacional de Mineração 2030 - PNM 2030) e políticas, que contribuirão com qualidade e valor para a retomada do Planejamento Setorial.<sup>5</sup>

<sup>3</sup> <https://www.gov.br/cgu/pt-br>

<sup>4</sup> Cf. Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal -

[https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64815/11/Manual\\_de\\_orientacoes\\_tecnicas\\_2017.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64815/11/Manual_de_orientacoes_tecnicas_2017.pdf).

<sup>5</sup> Capítulo I, item 1, do Manual Operativo do Projeto - MOP.

A estrutura do arranjo institucional do Projeto prevê, além do MME, as seguintes entidades coexecutoras, responsáveis pela execução física e financeira dos subprojetos:<sup>6</sup>

- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- Agência Nacional de Mineração – ANM;
- Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM;
- Empresa de Pesquisa Energética – EPE;
- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; e
- Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

O Acordo de Empréstimo nº 9074-BR concedeu ao Mutuário o montante inicial de R\$ 216,776,700.00 (U S \$ 38 milhões<sup>7</sup>) para auxiliar no financiamento do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META – Fase II. Seguem as características gerais iniciais do empréstimo:

**Quadro 2. Custo Total Original e Características do Empréstimo.**

<b>Bird</b>	US\$ 38 milhões (R\$ 216,77 milhões)
<b>Front-end Fee (0,25%)<sup>8</sup></b>	US\$ 95.000,00
<b>Lending Rate - Taxa de Juros</b>	Taxa de Referência acrescida da Margem Fixa ou da taxa aplicável após Conversão (6,67% a.a)
<b>Taxa de Compromisso (0,25%)<sup>9</sup></b>	Comissão de Compromisso: 0,25% ao ano sobre o valor não desembolsado.
<b>Pagamento do Serviço da Dívida (juros)<sup>10</sup></b>	15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.
<b>Amortização do Principal</b>	Amortização única, prevista para 15 de dezembro de 2039
<b>Data de Fechamento</b>	31 de dezembro de 2025

Fonte: Manual Operativo do Projeto – MOP (capítulo I, item 1).

---

<sup>6</sup> Capítulo II, item 1.2, do MOP.

<sup>7</sup> Exchange Rate 1 USD = 5.704650 BRL de 24-Abril-2025

<sup>8</sup> Trata-se de uma comissão inicial de 0,25% do montante do empréstimo, pagável dentro dos 60 dias posteriores à entrada em vigor do projeto, mas antes do primeiro desembolso, e que pode ser financiada com recursos do empréstimo (<https://thedocs.worldbank.org/en/doc/375261507314961437-0340022017/render/productnoteibrdflexibleloanportugues201709.pdf>).

<sup>9</sup> A taxa de compromisso de 0,25%, a ser paga semestralmente, é cobrada sobre o valor não desembolsado do empréstimo e começa a acumular 60 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.

<sup>10</sup> Em atendimento ao Decreto nº 5.994, de 19 de dezembro de 2006, e à Portaria STN/MF nº 427, de 12 de agosto de 2015, as obrigações da dívida externa de contratos de empréstimos foram transferidas para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Economia, de modo que os pagamentos de juros são de responsabilidade daquela Secretaria (capítulo III, item 4.6, do MOP).

Entretanto, devido à baixa execução, o Projeto passou por revisão com o cancelamento de grande parte dos recursos iniciais e consequentemente de parte dos projetos e subprojetos previstos originalmente. Dessa forma, em agosto de 2024 o Contrato de Empréstimo foi repactuado, com o cancelamento de US\$ 31 milhões (R\$ 177 milhões), além do respectivo cancelamento de projetos. Atualmente, o projeto se encontra com o seguinte panorama:

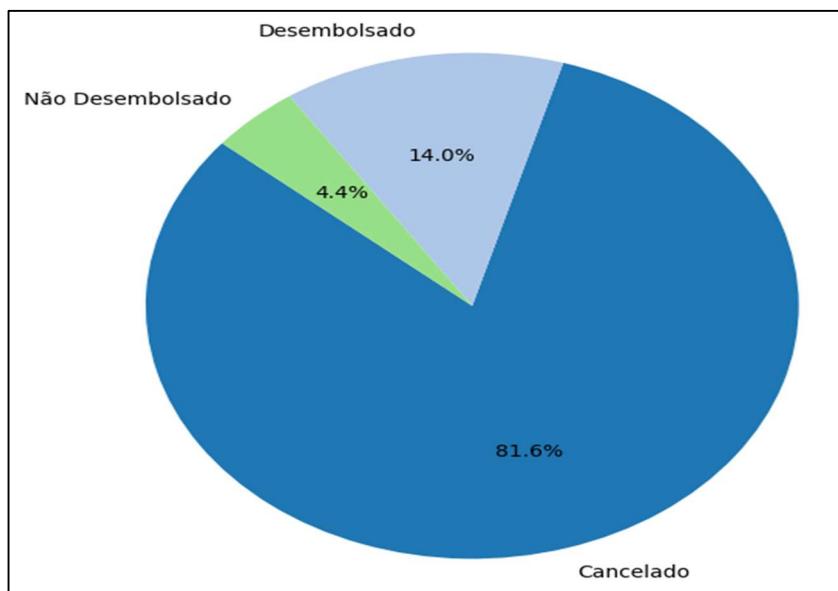
**Quadro 3. Informações da Execução do Empréstimo**

Item	BIRD (R\$)
<b>Montante Original</b>	216.776.700,00
<b>Cancelado</b>	176.924.728,18
<b>Montante Atual</b>	39.851.971,82
<b>Desembolsado</b>	30.240.349,65
<b>Não Desembolsado</b>	9.611.622,17

Fonte: BIRD - Client Connection (Exchange Rate 1 USD = 5,704 BRL as of 24-Apr-2025)

Atualmente, o Projeto encontra-se com a seguinte orçamentação e execução:

**Figura 1. Desembolsos META II**



Fonte: Elaboração Equipe de Auditoria

# RESULTADOS DOS EXAMES

## 1. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

### 1.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE CONTROLES INTERNOS

A auditoria realizada em 2024 sobre o exercício de 2023, cujos resultados constam do Relatório 1530457, examinou detalhadamente a estrutura de governança do Meta II sob as óticas: da avaliação de riscos; do ambiente e das atividades de controle; dos sistemas de informação; da comunicação interna e externa; e do monitoramento da execução do projeto.

Foi, naquela oportunidade, constatada a situação satisfatória da estrutura de governança e dos controles internos nesses cinco aspectos, tendo sido registradas algumas oportunidades de melhoria como, por exemplo, o aprimoramento da supervisão da execução dos componentes (já que foi observada a ausência de dados/informações e documentos nos processos analisados) e a atualização em alguns itens das informações sobre o projeto divulgadas externamente no sítio eletrônico do projeto. Com relação ao ambiente e atividades de controle, foi feita a recomendação 2) *Realizar os ajustes no Plano Operativo Anual (POA) necessários à execução do Projeto META II.* A recomendação 1) *Repactuar o acordo de empréstimo e respectivos montantes a serem desembolsados pelo Banco Mundial, no sentido de ajustá-los ao andamento da execução do Projeto,* mais diretamente relacionada à execução física do projeto, também tem impacto na governança e nos controles internos, uma vez que a adequação recomendada produz referenciais mais apropriados ao acompanhamento e controle da sua execução. Já foram conduzidas e implementadas, pela UGP/C, medidas que atenderam a essas duas recomendações feitas no último Relatório de Auditoria (1560457), o que impacta positivamente na governança e nos controles internos.

Para a presente auditoria foi verificado, no Relatório de Progresso de 2024 e na reunião de abertura dos trabalhos, que não houve alterações na estrutura formal do projeto nem nos ocupantes dos respectivos cargos, a não ser aquelas relacionadas à eventual saída de parceiros/coexecutores, os quais por essa razão não mais integram o Comitê Gestor do Projeto. Dessa forma, o ambiente e as competências relativas às atividades de controle permanecem inalterados.

Os sistemas de informação utilizados para o monitoramento, contabilidade e produção de relatórios do Projeto também permanecem os mesmos, fazendo uso do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (diretamente ou por meio do TransfereGov), que impõe segregação de tarefas e controla a elaboração e aprovação das transações para garantir que sejam executadas e registradas adequadamente, proporcionando confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados. Esse arranjo de gestão financeira é considerado adequado pelo próprio BIRD

(avaliação registrada no Capítulo IV, B, i, do Documento de Avaliação do Projeto – PAD) e possibilita o acompanhamento dos avanços, bem como o registro e preparação das informações a serem reportadas.

Quanto à comunicação interna, a análise da documentação do Projeto e das respostas fornecidas pela UGP/C às Solicitações de Auditoria demonstrou que as informações divulgadas no âmbito do MME e dos coexecutores atendem às suas necessidades na condução, gerenciamento e controle das operações. No que diz respeito à comunicação externa, permanece a divulgação de informações e documentos relativos ao Projeto META II no sítio eletrônico do Projeto (<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/meta-2/documentacao>).

Os documentos de monitoramento e supervisão do projeto disponibilizados pela UGP/C, tais como: os Relatórios Trimestrais de Acompanhamento da CCEE e do ONS; o Relatório de Progresso 2024; o Quadro de Resultados 2024; o POA 2024 – Plano Operativo Anual 2024; os Relatórios Financeiros Intermediários - IFR com as respectivas Notas Explicativas; e as Declarações de Gastos – SOEs, evidenciam o alinhamento da atuação da UGP/C com as atividades e produtos previstos no Capítulo VI do MOP, relativos ao monitoramento e à avaliação do Projeto.

Quanto às reuniões de supervisão/acompanhamento do BIRD e/ou avaliação do Projeto ou outras diligências empreendidas pelo Banco em 2024, a UGP/C informou, em resposta à SA 02, que o BIRD realizou uma reunião de Missão com os Coordenadores da UGP/C em 15/04/2024, ocasião em que se decidiu reduzir o valor do Acordo de Empréstimo, e que em 26/09/2024 a UGP/C participou da Reunião de Revisão de Carteira do Banco Mundial, oportunidade em que o Banco solicitou dados adicionais, fez recomendações e indicou a necessidade de revisões em determinados documentos do Projeto META II, com o objetivo de adequá-los à nova realidade do projeto, o que teria sido atendido. Os documentos enviados pela UGP/C comprovaram o atendimento das recomendações e consequente alteração do Acordo de Empréstimo.

## **1.2 DELIBERAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE**

Todas as oito recomendações feitas no Relatório 1530457, sobre o exercício de 2023 da UGP/C foram concluídas no e-CGU. O item 2.6 desse mesmo Relatório registra que a recomendação feita ao SGB/CPRM no Relatório 1355024, sobre os exercícios de 2021 e 2022, perdeu objeto. Dessa forma, não restam recomendações da CGU pendentes de atendimento.

A UGP/C informou que não houve recomendações de quaisquer outros órgãos em 2024. Em pesquisa no sítio eletrônico do TCU, não foram encontradas deliberações daquele Tribunal para o projeto.

## **2 ANÁLISE DAS COMPRAS E AQUISIÇÕES**

No exercício de 2024 houve realização física e financeira dos TdRs relacionados a seguir, que constituem o escopo da presente auditoria:

- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)
- Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

### **2.1 PLANO DE AQUISIÇÕES, NÃO OBJEÇÃO DO BIRD E CONFORMIDADE QUANTO AO MÉTODO DE AQUISIÇÃO PREVISTO**

O presente item analisa se as aquisições de bens, serviços e consultorias foram previamente incluídas em um Plano de Aquisições (PA) aprovado pelo Banco Mundial e se seguiram as modalidades de licitação e fontes descritas no PA.

O critério estabelecido no Manual Operacional do Projeto determina que o Plano de Aquisições inicial e suas revisões precisam ser submetidos à revisão e à "Não Objeção" do Banco, que também é responsável pela publicação desses documentos em seu site.

Na análise das declarações de gastos de 2024, foram identificadas despesas relacionadas aos subprojetos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). A auditoria de 2023 confirmou que os Planos de Aquisições da CCEE e do ONS foram aprovados pelo Banco Mundial, e que os planos revisados ao longo da execução do projeto foram publicados na plataforma do Banco, incluindo o detalhamento das despesas com serviços de consultoria. Além disso, as aquisições seguiram as modalidades de licitação definidas nas políticas de aquisições do Banco Mundial, conforme evidenciado nos Documentos Padrão de Aquisição. Não foram identificadas causas, efeitos ou recomendações, uma vez que não houve achados negativos.

### **2.2 CONFORMIDADE DAS AQUISIÇÕES**

O presente item trata da conformidade das aquisições e contratações realizadas no âmbito do empréstimo. As contratações devem estar alinhadas às disposições de publicidade do chamamento, as fases e os critérios de avaliação das propostas, conforme as Diretrizes do Banco, o Contrato de Empréstimo e a Legislação Nacional. Pontos específicos verificados incluem a autorização para a licitação, estimativa de custo, publicidade exigida para chamamento e resultados, justificativas para dispensa ou contratação direta, isonomia dos editais e transparência nas avaliações.

A condição encontrada nas declarações de gastos de 2024, fornecidas pela Coordenação-Geral do Projeto (CGP), inclui despesas dos subprojetos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). As licitações desses subprojetos foram auditadas em 2023, conforme relatado no item 3 do Relatório nº 1530457 (<https://eaud.cgu.gov.br/relatorio/1579919>).

Dessa forma, conforme verificação realizada na auditoria anterior do projeto, as licitações dos subprojetos 13, 14, 22 e 23 foram analisadas e as impropriedades verificadas forma sanadas por meio de recomendações, as quais foram atendidas ao longo do exercício de 2024.

Além disso, verificou-se que os gastos realizados estão devidamente documentados, autorizados e validados, conforme as disposições aplicáveis. Os critérios incluem diretrizes do Manual Operacional do Projeto (MOP) e normas relacionadas à execução orçamentária e financeira, que detalham a necessidade de convênios e registros adequados dos atos no sistema Transferegov.br.

### **3 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E CATEGORIAS**

Esse item trata da avaliação a respeito da correta e exclusiva utilização dos recursos financeiros nas finalidades previstas no projeto, respeitando os limites e categorias estabelecidas.

O teste<sup>11</sup> consistiu na avaliação das despesas realizadas, com base nos critérios e categorias pré-estabelecidas no contrato de empréstimo. Os critérios utilizados para essa avaliação incluem o Acordo de Empréstimo nº 9074-BR e o Manual Operacional do Projeto (MOP).

No exame das despesas executadas, constatou-se que todos os recursos financeiros foram aplicados estritamente nas finalidades previstas pelo Acordo de Empréstimo nº 9074-BR e pelo Manual Operacional do Projeto (MOP). Não foram identificadas despesas realizadas para atividades não autorizadas ou em desconformidade com as categorias estabelecidas, indicando conformidade no uso dos recursos financeiros em relação aos limites e categorias estabelecidos.

### **4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS NOTAS EXPLICATIVAS**

O MOP prescreve a elaboração de Relatórios Financeiros Periódicos (IFRs), conforme descrito a seguir:<sup>12</sup>

Relatórios Financeiros Periódicos (Interim Financial Report – IFR): são relatórios de emissão obrigatória que demonstram ao Banco Mundial a evolução e a projeção da execução financeira intermediária do Projeto. Esses relatórios são gerados com base em informações contidas no SIAFI e em registros auxiliares, conforme o caso, e encaminhados ao Banco Mundial, semestralmente, até 45 dias após o término de cada semestre;  
(...)

---

<sup>11</sup> Teste 3.1.1 e 3.2.1

<sup>12</sup> Capítulo III, item 4.7, do MOP.

IFR 1 – Demonstrativo de Origens e Aplicação de Recursos por Categoria de Gasto: o Relatório demonstra, em Reais, por Categoria de Gastos, as fontes e aplicações de recursos, com valores planejados e realizados no semestre de referência, no exercício e acumulado até o final do período de referência, apurando a variação entre esses valores;

IFR 2 – Aplicação de Fundos por Componentes e Subcomponentes: o Relatório demonstra, em Reais, por Componente e Subcomponente, os valores realizados e planejados no semestre de referência, no exercício e acumulado até a o final do período de referência, apurando a variação entre esses valores;

IFR 3 – Conciliação da Conta Designada: o Relatório demonstra, em Dólares, a conciliação da Conta Designada do Projeto, indicando os depósitos realizados pelo Banco, bem como os valores documentados ao Banco;

IFR 4 – Previsão de Desembolso: o Relatório demonstra, em Reais, a necessidade de recursos para os dois semestres posteriores ao de referência, indicando a previsão de recursos de até um ano;

Demonstrativo de Investimento do Projeto por Coexecutor – Anexo aos IFRs: o Relatório demonstra, em Reais, por coexecutor do Projeto, os valores planejados e realizados no semestre de referência, no exercício e o acumulado até o final do período de referência, apurando a variação entre esses valores; e

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto META: as notas contêm esclarecimentos e informações adicionais a respeito das demonstrações financeiras, sendo elaboradas e encaminhadas juntamente com os IFRs do 2º (segundo) semestre de cada exercício financeiro.

A UGP/C disponibilizou: i) os Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs) semestrais de 2024; ii) as declarações de gastos (SOEs) de janeiro a jun/2024 e de julho a dezembro/2024; iii) o Plano Operativo Anual (POA) de 2024; e iv) as notas explicativas dos IFRs.

Para a conferência dos dados e informações registrados nos documentos citados acima, foram realizadas consultas no SIAFI<sup>13</sup>, no Portal da Transparência<sup>14</sup>, e no Transfere.gov<sup>15</sup>.

---

<sup>13</sup> Dados obtidos do Tesouro Gerencial. O SIAFI WEB também disponibiliza um relatório com os gastos do Projeto (Menu Principal / Projetos Externos / Número da Obrigação: 012946 / Número da prestação de contas: 1).

<sup>14</sup> Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/>). Parâmetros de pesquisa: consultas detalhadas / despesas públicas / Por programa ação orçamentária / período (01/2024 – 12/2024) / ação orçamentária (13E4).

<sup>15</sup> Informações obtidas de <https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/> (parâmetros de pesquisa: acesso livre / Instrumentos / Código do Instrumento: ONS - 930414/2022; CCEE - 925843/2022 / Execução Conveniente / Processos de Execução e Documentos de Liquidação). Os números dos convênios constam em <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/meta-2/documentacao/financeiro>.

Segue a análise realizada pela equipe de Auditoria, com a respectiva identificação dos achados.

#### **4.1 ESCOPO E CRITÉRIO DA ANÁLISE FINANCEIRA**

A análise financeira concentrou-se na verificação da fidedignidade das demonstrações financeiras do Projeto META II relativas ao exercício de 2024, no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 9074-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os exames abrangeram os saldos e movimentações registrados nas demonstrações, confrontando-os com os extratos bancários das contas vinculadas ao projeto, os registros nos sistemas auxiliares utilizados na execução (como o Transferegov) e os dados constantes do Banco Mundial. Também foram verificados os documentos de suporte às despesas selecionadas, bem como a conformidade com as categorias de investimento previstas e a metodologia de conversão cambial aplicada.

A atuação da equipe de auditoria foi guiada por critérios definidos no planejamento da auditoria e nos normativos aplicáveis. Foram adotados como referência o Acordo de Empréstimo, o Manual Operativo do Projeto, e os princípios das normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público, com foco na apresentação fidedigna, consistente e transparente das informações.

A seleção dos itens auditados foi orientada por critérios de materialidade. Considerando a execução financeira total de R\$ 10.297.612,91 no exercício, foi fixada uma materialidade global de R\$ 205.952,25 (2%). Para os testes de detalhe, adotou-se o valor de R\$ 154.464,20 (75% da materialidade global), sendo considerados triviais os achados de valor inferior a R\$ 10.297,61.

#### **4.2 ANÁLISE FINANCEIRA**

No tocante à estrutura e apresentação das demonstrações financeiras, verificou-se que os relatórios foram elaborados em conformidade com a estrutura de propósito específico exigida pelo projeto e de acordo com o Anexo 3.1 do MOP e as normas internacionais de contabilidade do setor público (IPSAS). Os registros contábeis da Unidade de Gestão do Projeto (UGP/C) demonstraram consistência com os valores apresentados nos Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs), não sendo detectadas omissões materiais, erros relevantes ou não conformidades que afetassem a fidedignidade das demonstrações<sup>16</sup>.

A conciliação entre os saldos contábeis e bancários foi realizada de forma satisfatória, incluindo a verificação das contas designadas, assim como os registros nos sistemas auxiliares utilizados (SIAFI e Transferegov). Os saldos da conta designada estavam

---

<sup>16</sup> Teste 4.1.1

devidamente refletidos nos relatórios financeiros (IFR3), e não foram identificadas divergências relevantes ou não justificadas<sup>17</sup>.

Em relação à conversão cambial, observou-se que, ainda que a metodologia do PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai) tenha sido respeitada, pequenas diferenças nas taxas aplicadas — em comparação com a taxa oficial do Banco Central (BACEN) PTAX— resultaram em variações inferiores ao limiar de materialidade, ainda que acima da trivialidade<sup>18</sup>. Essas situações sugerem a conveniência de adoção de controles adicionais para assegurar uniformidade no uso da taxa de câmbio oficial, conforme orienta o MOP.

As Notas Explicativas trazem a descrição do projeto, detalhando seus objetivos e contexto, e referenciam os valores das contas designadas e a execução dos subprojetos. Contudo, não apresentam seção específica ou conteúdo equivalente sobre as principais políticas e práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações, como a indicação da base de reconhecimento de receitas e despesas (se caixa, competência ou mista). Ademais, não foi identificada informação explícita sobre a metodologia utilizada para conversão de moeda estrangeira<sup>19</sup>.

## RECOMENDAÇÕES

Não foram emitidas recomendações.

## CONCLUSÃO

Diante da estrutura para operacionalização do Acordo de Empréstimo BIRD 9074-BR e das análises realizadas conclui-se que:

- A estrutura de governança e controles internos do Projeto permanece adequada, sem alterações relevantes em sua formalização ou nos ocupantes dos cargos, conforme evidenciado pela manutenção dos sistemas de informação, canais de comunicação e procedimentos de monitoramento descritos nos relatórios da UGP/C.
- As recomendações expedidas pela CGU foram devidamente atendidas, não restando pendências referentes a auditorias anteriores, e não foram identificadas deliberações de outros órgãos de controle relativas ao Projeto no exercício analisado.

---

<sup>17</sup> Teste 4.2.1 e 4.3.1

<sup>18</sup> Teste 4.4.1: diferença apurada das NFs 012438; 012524; 012767, 048794 somando deu R\$ 43.301,03 abaixo da materialidade para testes.

<sup>19</sup> PT\_Análise Dem Financeiras BIRD, análise das NEs

- As aquisições e contratações realizadas estiveram em conformidade com o Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Mundial, observando as modalidades de licitação e fontes de recursos previstas, não sendo identificados achados negativos ou descumprimentos relevantes nesse âmbito.
- A documentação comprobatória dos gastos apresentou deficiências em subprojetos específicos, com atrasos na execução do subprojeto 22 e ausência de termo de aceite no subprojeto 23, indicando necessidade de aprimoramento nos registros no sistema Transfere.gov e validação das despesas.
- Os recursos financeiros foram aplicados estritamente nas finalidades previstas no Acordo de Empréstimo nº 9074-BR, não sendo identificadas despesas para atividades não autorizadas ou fora das categorias estabelecidas.
- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a estrutura e normas específicas. Não foram detectadas omissões materiais ou erros relevantes. A metodologia de conversão cambial adotada respeitou o método PEPS, mas foram observadas pequenas variações nas taxas em relação à PTAX/BACEN.
- As Notas Explicativas, embora detalhem o projeto e as contas designadas, não contemplam informações sobre as políticas e práticas contábeis adotadas (como base de reconhecimento e metodologia de conversão).

Fatos ou condutas evidenciados neste relatório que ensejarem a apuração de responsabilidade administrativa poderão ser encaminhados às instâncias específicas da CGU para a realização de juízo de admissibilidade, nos termos da legislação vigente

## **ANEXOS**

### **I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 13/2025/SGEP/SE, de 26.06.2025, a UGP/C apresentou as considerações a respeito do Relatório Preliminar - Auditoria 1732900 - Acordo de Empréstimo BIRD 9074-BR (Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineração, Fase II), referente ao exercício de 2024, nos seguintes termos:

#### **1. Página 12, Item 1.1, Parágrafo 7º:**

*Quanto às reuniões de supervisão/acompanhamento do BIRD e/ou avaliação do Projeto ou outras diligências empreendidas pelo Banco em 2024, a UGP/C informou, em resposta à SA 02, que o BIRD realizou uma reunião de Missão com os Coordenadores da UGP/C em 15/04/2024, ocasião em que se decidiu reduzir o valor do Acordo de Empréstimo, e que em 26/09/2024 a UGP/C participou da Reunião de Revisão de Carteira do Banco Mundial, oportunidade em que o Banco*

*solicitou dados adicionais, fez recomendações e indicou a necessidade de revisões em determinados documentos do Projeto META II, com o objetivo de adequá-los à nova realidade do projeto, o que teria sido atendido. Embora tenha sido solicitado por meio da SA 02, a UGP/C não apresentou as memórias dessas reuniões, não detalhou quais foram as recomendações do BIRD, nem forneceu comprovação de seu atendimento. (Grifo nosso)*

**1.1. Manifestação:** *Ainda que o Banco Mundial não tenha fornecido as memórias de reunião, as recomendações por ele feitas podem ser atestadas por meio da correspondência eletrônica (SEI nº 1076304). Adicionalmente, o atendimento a essas recomendações é verificável nos documentos anexos (SEI nº 1076305).*

## **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Os documentos informados pela unidade (SEI nº 1076304 e SEI nº 1076305) tratam de alterações no contrato de empréstimo decorrentes do cancelamento de parte dos fundos iniciais, com o Parecer SEI Nº 3088/2024/MF.

Considerando a prestação das informações, retirou-se o parágrafo que tratava da não apresentação dos documentos de comprovação do atendimento das recomendações do Banco Mundial.

### **2. Página 12, Item 2.3, Parágrafo 2º:**

*A análise revelou que, para os subprojetos 22 e 23, houve atrasos na execução e problemas na documentação. Os produtos do TDR-22 não foram entregues conforme o cronograma, e a UGP/C informou que os documentos necessários estavam em revisão, mas não disponibilizou a correspondência eletrônica que comprovasse essa situação. A falta de um termo de aceite para o subprojeto 23 foi igualmente identificada.*

*Manifestação: A correspondência eletrônica (SEI nº 1059248) foi disponibilizada como resposta no item 1.3 da Nota Informava nº 9/2025/SGEP/SE (SEI nº 1042987) e no item 2.1 da Nota Informava nº 10/2025/SGEP/SE (SEI nº 1060628).*

*Quanto ao termo de aceite do subprojeto 23, esclareceu-se no item 2.2 da Nota Informava nº 10/2025/SGEP/SE que:*

*Resposta: No segundo parágrafo da Introdução do Relatório Mensal de Atividades Agosto/2024 (SEI nº 1062771), consta que as atividades no âmbito daquele relatório foram realizadas "[...] a partir do dia 6 de julho de 2024 até a entrega do relatório final do Produto 4.". Dessa forma, o termo de aceite "TERMO\_~1\_10-10-2024\_17h46m07s.PDF"(SEI nº 1062822), referenciado nas NFs nº 12785 e 48794, está em conformidade com o solicitado, uma vez que o produto nele descrito é "Produto-4 - Avaliação preliminar sobre variabilidade/mudança climática nas séries meteorológicas e hidrológicas disponíveis – Relatório Final".*

## **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Considerado os documentos informados pela unidade (SEI nº 1060628 e SEI nº 1062771) o relatório preliminar foi retificado com a retirada do parágrafo relativo aos atrasos na execução dos subprojetos 22 e 23 e a falta do termo de aceite para o subprojeto 23.